

**CERTIFICADO REV-LO N° 100/2017  
LICENÇA AMBIENTAL**

DOCUMENTO  
Nº 348830/2017  
SISPA/MTM/AP

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação, da empresa PSC TERMINAIS INTERMODAIS LTDA., CNPJ 42.276.816/0001-92, para as atividades TERMINAL DE CARGAS, EXCETO MINÉRIOS E PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS; ESTOCAGEM E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, INCLUSIVE FOGOS DE ARTIFÍCIO E EXPLOSIVOS, EXCLUSIVO PRODUTOS VETERINÁRIOS E AGROTÓXICOS., localizada na RUA REPÚBLICA DO PIRATINI nº 1145 bairro NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Município (s) de UBERLÂNDIA no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 22577/2008/002/2016.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

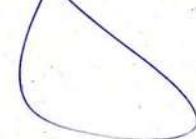
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: [10 (DEZ ANOS)], com vencimento em 24/08/2027.

UBERLÂNDIA, 24 de Agosto de 2017

JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

 CESAR  
29/08/18